PROJETO DE LEI Nº257/2022

Institui a Semana de Conscientização sobre a Menopausa, no âmbito do Munícipio de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre a Menopausa", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de outubro.

Art. 2°. São objetivos da Semana de Conscientização sobre a Menopausa:

I – Informar e conscientizar a população sobre a Menopausa.

II – Realizar ciclos de palestras e seminários sobre os cuidados com a saúde feminina e sobre a menopausa precoce;

Parágrafo único. A campanha deverá ser difundida em todos os meios de comunicação disponíveis no Município e na rede pública municipal de saúde.

Art. 4°. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Segundo o Manual de Atenção à Mulher no Climatério / Menopausa, do Ministério da Saúde, o climatério é uma fase biológica da vida da mulher que compreende a transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo; enquanto a menopausa, um marco dessa fase, corresponde ao último ciclo menstrual da mulher e é reconhecida depois de passados 12 meses da ocorrência desse último ciclo menstrual, o que acontece, geralmente, em torno dos 48 - 50 anos de idade.

Em sua fase inicial, a perimenopausa, é comum a mulher sentir-se deprimida, irritada, ansiosa, nervosa e fadigada, não desconsiderando as dores de cabeça, os fogachos e as dificuldades para se concentrar, podendo não reconhecer a causa desses sintomas.

Instituir a semana de conscientização sobre a menopausa tem por objetivo favorecer a difusão, o acesso a informações e a conhecimentos relacionados à menopausa, no Município, uma ação imprescindível quando o que se precisa ter em vista é a prevenção e/ou a minimização dos efeitos advindos da diminuição na produção de estrógenos na qualidade de vida não só das mulheres nesta fase da vida, mas também no pós- menopausa.

Ainda não se pode desconsiderar que a obtenção de informações e conhecimentos tem potencial para gerar compreensão sobre os próprios sintomas da menopausa pelas mulheres, uma condição que incentiva a busca pelo tratamento em tempo oportuno, assim como a adesão a um estilo de vida mais saudável, questões essas que não deveriam ser negligenciadas. Razão pela qual, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 20 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO